ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7885

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 17/11/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 146/2009. Inclui no calendário de eventos do município de Montes Claros o "Dia Municipal do Vicentino", a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro. (Referente à Lei nº 4.175, de 01/12/2009).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 66 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Instituí
CX: 15
Ordem: 66
nº fls: 03

115/2009

24.11.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJTO DE LEI Nº 146 /2009

AUTOR: **Ver. Sebastião Ildeu Maia**

ASSUNTO:

Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o " Dia Municipal do Vicentino". Dia 27 setembro

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 17/11/2009**
Comissão Legislação e Justiça.
2 -
3 - ANUARO EM REGIME DE URGÊNCIA
4 - EM. 24. 11. 2009
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

Ascom 17/11/2009

PROJETO DE LEI 146 /2009.

Inclui no calendário de eventos do Município de Montes Claros o DIA MUNICIPAL DO VICENTINO.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Montes Claros o "DIA DO VICENTINO", que será comemorado, anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de novembro de 2009.

Vereador SEBASTIÃO ILDEU MAIA

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
13/11/2009
HORA: 9:47
ASSI

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - CEP 39.400-466 - TEL.: (38) 3690-5400

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ SESSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2009 QUE "Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Municipal do Vicentino.", de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim de incluir no calendário de eventos do Município o Dia Municipal do Vicentino.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assuntos de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de novembro de 2009.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 146/2009
AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia
MATÉRIA: "Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o "Dia Municipal do Vicentino".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/11/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/11/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o "Dia Municipal do Vicentino.

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2009

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____

Suplente: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____